



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação externa da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Fundação de Amparo à Cultura e Educação de Medianeira

14.01 – Manutenção da FUNDACEM

13.392.0016.2.100 – Reforma Externa CPC Arandurá

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01001 – 1472.....R\$65.000,00

TOTAL.....R\$65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 056/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 450.004,29 (quatrocentos e cinquenta mil, quatro reais e vinte e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão Atenção Básica

10.301.0008.2.108 – Aquisição de Equipamentos p/ a Saúde Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 03303.....R\$250.184,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 03495.....R\$159.135,70

10.301.0008.2.044 – Manutenção Divisão da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 03303.....R\$440,37

10.301.0008.2.047 – Manutenção Saúde da Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 33322.....R\$410,17

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 03495.....R\$13.028,69

10.301.0008.2.111 – Aquisição de Equipamentos p/ o CAPS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 03499.....R\$20.771,33

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.051 – Manutenção Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 03497.....R\$2.750,00

10.304.0008.2.110 – Aquisição de Equipamentos p/ a Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 03497.....R\$800,00

10.305.0009.2.050 – Manutenção Vigilância Epidemiológica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –
03497.....R\$2.484,03

TOTAL.....R\$450.004,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03303 – Saúde 15%
Constitucional.....R\$250.624,37
Fonte nº – 03495 – SAÚDE - Atenção
Básica.....R\$172.164,39
Fonte nº – 03497 – Vigilância em
Saúde.....R\$6.034,03
Fonte nº – 03499 – Gestão do SUS.....R\$20.771,33
Fonte nº – 33322 – PSF EstadualR\$410,17

TOTAL.....R\$450.004,29

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 047/2012 de 28 de março de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 057/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 133.790,05 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.243.0010.2.061 – Manutenção PETI

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –
33754.....R\$9.081,17

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ –
33767.....R\$8.200,00

08.244.0010.2.107 – Aquisição de Equipamentos p/ o
FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material
Permanente – 33767.....R\$14.908,04

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –
33752.....R\$75.625,55

08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –
33756.....R\$1.800,22

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –
33831.....R\$24.175,07

